



DECRETO Nº 1.956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1.045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as Faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus § único da Lei nº 1.045/2019, **DECRETA:**

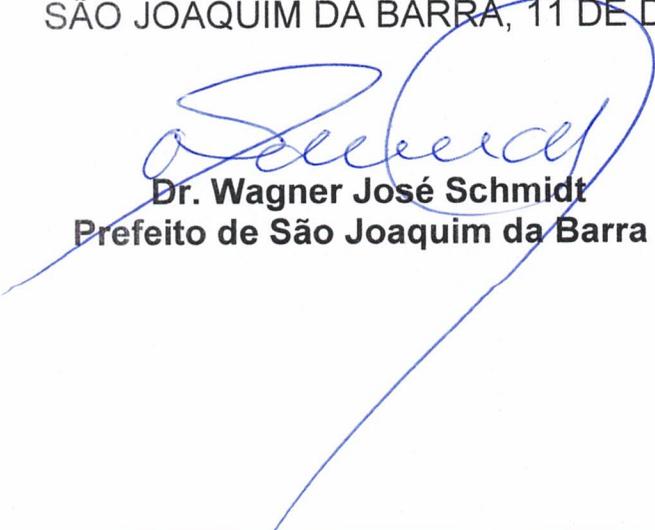
Artigo 1º. O período de cadastramento para os pretendentes para o benefício do **Programa Bolsa de Estudos**, passa a ser o seguinte:

- I. Do dia 12 de dezembro de 2024 ao dia 20 de dezembro de 2024: retirada das pastas para atualização dos documentos dos alunos já bolsistas;
- II. Do dia 06 de janeiro de 2025 ao dia 17 de janeiro de 2025 para recadastramento dos alunos já bolsistas;
- III. Do dia 20 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025 para os alunos iniciantes.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 1.818/2023, suas alterações e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000